

ACÓRDÃO Nº 1047/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.118/2015-3.
 - 1.1. Apenso: 005.937/2011-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Aduario Almeida (058.805.564-68); Adriano Ferreira de Melo (013.255.014-84); Apolinário dos Anjos Neto (457.281.944-00); Audy Lopes Fernandes (396.698.904-20); Biana Construções e Serviços Ltda. (08.021.035/0001-19); Fabiana dos Santos Ferreira (066.880.154-98); Raniere Pereira Dantas (029.786.124-79).
 - 3.3. Recorrente: Aduario Almeida (058.805.564-68).
4. Órgão/Entidade: Município de Salgado de São Félix - PB.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, em substituição ao Ministro Bruno Dantas
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva (art. 280, § 1º, inc. II, do RI/TCU)(manifestação oral).
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex-PB).
8. Representação legal:
 - 8.1. Fabio Brito Ferreira (9672/OAB-PB), representando Aduario Almeida.
 - 8.2. Vanina Carneiro da Cunha Modesto Coutinho (10737/OAB-PB) e outros, representando Apolinário dos Anjos Neto.
 - 8.3. Waldemir Emanuel Pereira Rangel e outros, representando Ricardo Leyser Goncalves.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Aduario Almeida contra o Acórdão 374/2017-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o em débito, aplicando-lhe multa e inabilitando-o para o exercício de cargo em comissão e função de confiança;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração;
 - 9.2. de ofício, em razão de erro material, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c a Súmula 145 do Tribunal de Contas da União, retificar o item 9 do Acórdão 374/2017-TCU-Plenário, de forma que onde se lê "...Acórdão 1.834/2014-1ª Câmara...", leia-se "...Acórdão 7.834/2014-1ª Câmara...";
 - 9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 15/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/5/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1047-15/19-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.



(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral